



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 024 / 2009

de 26 de fevereiro de 2009.

INSTITUI O DIA DA PAZ E DA SOLIDARIEDADE NAS ESCOLAS.

Antonio Toledo, Vereador do Município de São Pedro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o DIA DA PAZ E DA SOLIDARIEDADE NAS ESCOLAS, que se comemora anualmente no dia 19 de abril.

Art. 2º - Nesta data serão desenvolvidas atividades pelas Secretarias Municipais da educação e da Cidadania, visando estabelecer aos estudantes sobre a prevenção e o combate às drogas e à violência, estimulando o companheirismo, respeito mútuo e a solidariedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2009.

ANTONIO TOLEDO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL de SÃO PEDRO	
PROTOCOLO	
Data	02/03/2009
Hora	19:29:10
Prot. N°	177



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Justificativa

Instituindo o Dia da Paz e Solidariedade nas Escolas, estaremos alertando os jovens sobre o perigo das drogas e com isso diminuindo a violência, e aumentando a Paz e Solidariedade.

Sala das Sessões, 04 de março de 2009.

ANTONIO TOLEDO
VEREADOR